

DECRETO N° 02/2025 de 28 de Fevereiro de 2025.

**Decreta Ponto Facultativo no âmbito
do Legislativo Municipal de São Pedro
da Água Branca/MA.**

Francisco Francildo Moura Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

CONSIDERANDO as festividades de Carnaval 2025 tradicionalmente comemoradas em todo território nacional ocorrido entre os dias 03 e 04 de março;

CONSIDERANDO que no dia 05 de março é quarta-feira de cinzas.

RESOLVE

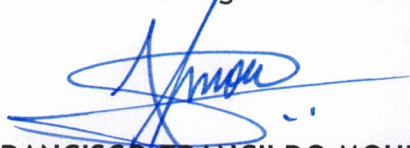
Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 03, 04 e 05 de Março de 2025, por ocasião do Carnaval do corrente ano.

Art. 2° - O ponto facultativo que trata o artigo primeiro não incidirá sobre os serviços de vigilância, ficando assim, inalterado.

Art. 3° - O atendimento ao público retornará na quinta-feira dia seis (06) de Março.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca - MA, 28 de Fevereiro de 2025.



FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA